



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.791, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO
PRAZO DE VENCIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA
DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PÚBLICA COMUNITÁRIA.**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO os problemas que ocorreram junto ao sistema, em especial o que possibilitava o débito automático das faturas;

CONSIDERANDO que o usuário não terá tempo hábil para efetuar o pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo de vencimento das faturas de água, alusivas ao mês de consumo de fevereiro de 2024, para o dia 27 de março de 2024.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, em 19 de março de 2024.

AGNALDO DERESZ
Prefeito de Barra Bonita/SC

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.
Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.